



CONTRATO Nº 135/2023/PMCH- PE 037/2022-SRP
PROC. ADM. Nº 0101.5676.2022

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE CHAPADINHA/MA E M DA C DE OLIVEIRA
MENESES NA FORMA ABAIXO:**

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, sediada na Avenida Ataliba Vieira de Almeida, nº2645- Corrente, Chapadinho - MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pelo Secretário Municipal de Assistência Social, o Sr. Ezequias Douglas dos Santos Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 521.838.233-72, residente e domiciliado na nesta Cidade e a empresa **M DA C DE OLIVEIRA MENESES**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 42.808.845/0001-58 estabelecida na Rua Projetada três nº 05- Vila Isamara- Chapadinho-MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada por sua representante legal, a senhor Maria da Conceição de Oliveira Menezes, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o CPF: 000.939.843-08. **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 037/2022/CPL/PMCH e do **Processo Administrativo n.º 0101.5676.2022**, com fundamento da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição gêneros alimentícios (carne e frango) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | P. UNIT. R\$ | P. TOTAL R\$ |
|------|--|-----|--------|--------------|---------------|
| 1 | Frango inteiro congelado com osso; com peso mínimo de 2Kg; sem pés, cabeça e pescoço; carne firme; embalagem primária em saco plástico individual, com a especificação do produto, validade, peso, registro no órgão competente e abatida sob inspeção veterinária; manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: Sadia | Kg | 3.000 | R\$ 11,60 | R\$ 34.800,00 |
| 2 | Frango Abatido in natura de 1ª qualidade, não amolecida e nem pegajosa, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas | Kg | 3.000 | R\$ 14,80 | R\$ 44.400,00 |



| | | | | | | |
|--------------------|--|----|-------|-----|-------|-----------------------|
| | pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: In natura | | | | | |
| 3 | Carne bovina in natura tipo acém; isenta de ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: In natura | Kg | 2.000 | R\$ | 36,75 | R\$ 73.500,00 |
| 4 | Carne bovina in natura tipo acém; com ossos; aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio, manipulada em condições higiênicas adequadas e sem adição de substâncias químicas; isenta de sujidades, parasitas, larvas, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: In Natura | Kg | 3.000 | R\$ | 26,75 | R\$ 80.250,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | | R\$ 232.950,00 |

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será 12(doze) meses contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 232.950,00(duzentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais).**

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Exercício 2023:

| | |
|-----------------------|--|
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.122.0012.2020.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11.02 | FUNDO MINICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |



| | |
|-----------------------|---|
| 08.244.0012.2032.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 3.3.90.30.00 | Material De Consumo..... |

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

4.2.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

4.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco do Brasil, agência nº 1773-6; e conta corrente nº 61.691-5.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

5.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO



6.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

6.1.1. Os produtos objeto do presente Termo de Referência deverá ser entregue nos locais informados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs.

6.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

7. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de CHAPADINHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA pelo prazo de até cinco anos;



1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMCH/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de CHAPADINHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho-MA, 10 de Abril de 2023.


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ nº 18.266.266/0001-46

Ezequias Douglas dos Santos Silva

Secretário Municipal de Assistência Social

CPF nº 521.838.233-72

CONTRATANTE

maria da conceição de oliveira meneses

M DA C DE OLIVEIRA MENESES

CNPJ: 42.808.845/0001-58

Maria da Conceição de Oliveira Meneses

CPF: 000.939.843-08

Representante Legal

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL



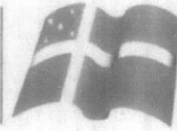
PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



TESTEMUNHAS:

CPF: Elvina Bezerra Lima
079.941.393-37

CPF: Patrícia Santos de Oliveira
60415412307

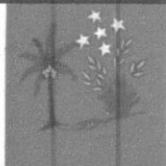
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023 - PE Nº 037/2022 -SRP****EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2023 - PE Nº 037 /2022 -PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.5676.2022.****ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SRP****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATADA: M DA C DE OLIVEIRA MENESES, CNPJ nº 42.808.845/0001-58****OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição gêneros alimentícios (carne e frango) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadonha/MA.****VALOR TOTAL: R\$ 232.950,00 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais).****DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023**

| | |
|-----------------------|---|
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.122.0012.2020.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.244.0012.2032.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 3.3.90.30.00 | Material De Consumo..... |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2023**

Chapadonha (MA), 10 de Abril de 2023


Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Municipal de Assistência SocialPrefeitura Mun. de Chapadonha
Ezequias Douglas dos Santos Silva
Secretário Mun. de Assistência Social
CPF 521.838.233.72



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3084 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023 – DL Nº 016/2023 – SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 – PE Nº 037/2022 – SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 – PE Nº 037/2022 – SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 – PE Nº 037/2022 – SRP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023 – DL Nº 016/2023 - SAÚDE
 Nº 137/2023 - DL Nº 016/2023 - Processo Administrativo Nº 1226/2023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 016/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 05.899.350/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------------------|--|
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.122.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0010.2155.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.302.0010.2156.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2023
 Chapadina (MA), 15 de Março de 2023. **Alberto Carlos Pereira Junior**
 Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - PE Nº 037/2022 –SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - PE Nº 037/2022 -PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.5676.2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 -
SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: M DA C DE OLIVEIRA MENESES, CNPJ nº 42.808.845/0001-58
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição gêneros alimentícios (carne e frango) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA.
VALOR TOTAL: R\$ 157.450,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

| | |
|-----------------------|---|
| 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122.0002.2009.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 3.3.90.30.00 | Material Consumo..... De |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Abril de 2023
 Chapadina (MA), 10 de Abril de 2023. **Vania Duarte Mota Souza**
 Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 –SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 -PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.5676.2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 -
SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: M DA C DE OLIVEIRA MENESES, CNPJ nº 42.808.845/0001-58
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição gêneros alimentícios (carne e frango) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA.
VALOR TOTAL: R\$ 232.950,00 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

| | |
|-----------------------|---|
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.122.0012.2020.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.244.0012.2032.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 3.3.90.30.00 | Material Consumo..... De |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Abril de 2023
 Chapadina (MA), 10 de Abril de 2023. **Ezequias Douglas dos Santos Silva**
 Secretário Municipal de Assistência Social

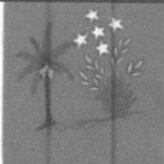
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 –SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 -PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.5676.2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 -
SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M DA C DE OLIVEIRA MENESES, CNPJ nº 42.808.845/0001-58
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição gêneros alimentícios (carne e frango) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.700.500,00 (um milhão setecentos mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

| | |
|-----------------------|--|
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3084 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023 – DL Nº 016/2023 - SAÚDE
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - PE Nº 037/2022 –SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 –SRP
 EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 –SRP



| | |
|--------------------|---|
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122.0002.2009.0 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 3.3.90.30.00 | Material Consumo..... De |

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023 – DL Nº 016/2023 - SAÚDE
CONTRATO Nº 137/2023 - DL Nº 016/2023 - Processo Administrativo Nº 1226/2023
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 016/2023
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MAXTEC SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 05.899.350/0001-55
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------------------|--|
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.122.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0010.2155.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.302.0010.2156.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2023
 Chapadina (MA), 15 de Março de 2023. **Alberto Carlos Pereira Junior**
 Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - PE Nº 037/2022 –SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - PE Nº 037/2022 -PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.5676.2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 -
SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: M DA C DE OLIVEIRA MENESES, CNPJ nº 42.808.845/0001-58
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição gêneros alimentícios (carne e frango) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA.
VALOR TOTAL: R\$ 157.450,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Abril de 2023
 Chapadina (MA), 10 de Abril de 2023 **Vania Duarte Mota Souza**
 Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 –SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 -PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.5676.2022.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 -
SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: M DA C DE OLIVEIRA MENESES, CNPJ nº 42.808.845/0001-58
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição gêneros alimentícios (carne e frango) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA.
VALOR TOTAL: R\$ 232.950,00 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

| | |
|----------------------|---|
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.122.0012.2020.000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.244.0012.2032.000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 3.3.90.30.00 | Material Consumo..... De |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 10 de Abril de 2023
 Chapadina (MA), 10 de Abril de 2023 **Ezequias Douglas dos Santos Silva**
 Secretário Municipal de Assistência Social

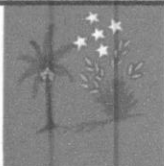
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 –SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 -PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.5676.2022
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 -
SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M DA C DE OLIVEIRA MENESES, CNPJ nº 42.808.845/0001-58
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição gêneros alimentícios (carne e frango) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA.
VALOR TOTAL: R\$ 1.700.500,00 (um milhão setecentos mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

| | |
|-----------------------|--|
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3084 – Páginas 02

www.chapadinho.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

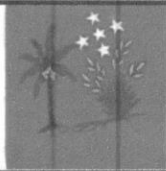
| | |
|-----------------------|---|
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.122.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0010.2155.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.302.0010.2156.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE |
| 10.122.0010.2153.0000 | ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA COVID 19 |
| 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO. |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2023Chapadinho (MA), 10 de Abril de 2023Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde



MUNICIPIO DE CHAPADINHA: 06117709000 158

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Dados: 2023.04.11 20:40:53 -03'00'



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3084 – Páginas 02

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023 – DL Nº 016/2023 – SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - PE Nº 037/2022 – SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 – SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 – SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2023 – DL Nº 016/2023 - SAÚDE
CONTRATO Nº 137/2023 - DL Nº 016/2023 - Processo Administrativo Nº 1226/2023 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 016/2023 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: MAXTEC SERVIÇOS GERAIS MANUTENÇÃO INDUSTRIA LTDA, CNPJ: 05.899.350/0001-55 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta de resíduos hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------------------|--|
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.122.0010.2065.0000 | MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0010.2155.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO PRIMARIA |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.02 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.302.0010.2156.0000 | MANUTENÇÃO E FUNC. DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA |
| 3.3.90.39.00 | Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2023 Chapadina (MA), 15 de Março de 2023. Alberto Carlos Pereira Junior Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - PE Nº 037/2022 –SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023 - PE Nº 037/2022 -PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.5676.2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SRP CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA: M DA C DE OLIVEIRA MENESES, CNPJ nº 42.808.845/0001-58 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição gêneros alimentícios (carne e frango) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA. VALOR TOTAL: R\$ 157.450,00 (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

| | |
|-----------------------|---|
| 02.07 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 02.07.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |
| 04.122.0002.2009.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 3.3.90.30.00 | Material Consumo..... De |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2023 Chapadina (MA), 10 de Abril de 2023 Vania Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 –SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 -PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.5676.2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SRP CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATADA: M DA C DE OLIVEIRA MENESES, CNPJ nº 42.808.845/0001-58 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição gêneros alimentícios (carne e frango) de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadina/MA. VALOR TOTAL: R\$ 232.950,00 (duzentos e trinta e dois mil novecentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023

| | |
|-----------------------|---|
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.122.0012.2020.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.244.0012.2032.0000 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 3.3.90.30.00 | Material Consumo..... De |

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2023 Chapadina (MA), 10 de Abril de 2023 Ezequias Douglas dos Santos Silva Secretário Municipal de Assistência Social

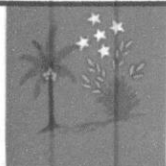
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 –SRP
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2023 - PE Nº 037/2022 -PMCH -PROC. ADM. Nº 0101.5676.2022. ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 - SRP CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATADA: M DA C DE OLIVEIRA MENESES, CNPJ nº 42.808.845/0001-58 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição gêneros alimentícios (carne e frango) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Chapadina/MA. VALOR TOTAL: R\$ 1.700.500,00 (um milhão setecentos mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2023:

| | |
|-----------------------|--|
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 02.14.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO |
| 10.122.0010.2056.0000 | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE |

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUINTA-FEIRA, 13 DE ABRIL DE 2023

ANO III

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 3086 – Páginas 15

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

de 2023. Chapadina, 12 de Abril de 2023. **Alberto Carlos Pereira Junior** - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 140/2023; Processo Administrativo Nº 1092/2023 - Secretaria Municipal de Assistência Social; PREGÃO ELETRÔNICO nº 009/2023-SRP; Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de frutas e verduras de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Chapadina/MA. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social. CONTRATADA: K S GONÇALVES LTDA, CNPJ Nº 27.337.453/0001-64. VALOR TOTAL: R\$ 64.983,00 (Sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|-----------------------|--|
| 02.11.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.122.0012.2020.0000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 02.11.02 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 08.244.0012.2032.000 | MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DE PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL |
| 3.3.90.30.00 | Material de Consumo. |

Vigência Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 12 de Abril de 2023. Chapadina, 12 de Abril de 2023. **Ezequias Douglas Dos Santos Silva** - Secretário Municipal de Assistência Social,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2023 - PE - nº 037/2022 - Processo Administrativo nº 0101.5676.2022 Secretaria Municipal de Assistência Social CONTRATADA: M DA C DE OLIVEIRA MENESES, cujo Objeto é: aquisição de gêneros alimentícios (carne e frango). Onde lê: EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2023, leia-se EXTRATO DO CONTRATO 135/2023. Publicação no Diário Oficial do Município, no dia 11 de Abril de 2023 edição nº 3084 - página 02.

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA: 06117709000158
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE CHAPADINHA:06117709000158
Dados: 2023.04.13 20:25:21 -03'00'

